

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 05 de julho de 2022



Nesta edição:

- Congresso delibera vetos de interesse da indústria
- Telessaúde é aprovada para a saúde ocupacional

Congresso delibera vetos de interesse da indústria

O Congresso Nacional realizou sessão conjunta para deliberar vetos que trancavam a pauta. Dentre as deliberações, destacam-se matérias de significativo interesse da indústria, como o licenciamento compulsório de patentes, o conceito de praça no âmbito do IPI e ações emergenciais ao setor cultural - Lei Paulo Gustavo.

Principais resultados:

- **Manutenção do veto ao PL 12/2021, que promoveu alterações à Lei de Propriedade Industrial para prever a concessão de licenças compulsórias de patentes.** O veto, cuja manutenção foi defendida pela CNI, reduziu grande parte dos danos e da insegurança jurídica gerada pelo texto da Lei 14.220 de 2021, com destaque para o veto à obrigação do titular da patente ter que entregar os resultados de estudos, testes clínicos e materiais biológicos ao licenciado e à edição imediata de lista de patentes a serem quebradas 30 dias após a sanção da Lei.
- **Derrubada do veto ao PL 2110/2019, que determina como 'praça' o município onde está situado o estabelecimento do remetente,** no âmbito da legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI - Lei 4502/64). A medida traz segurança jurídica ao setor produtivo nas relações tributárias envolvendo o IPI, uma vez que a falta de conceito permitia que cada auditor-fiscal estabelecesse arbitrariamente o conceito de praça. A matéria consta nas Agendas Legislativa da Indústria de 2020 e 2021 e segue para promulgação.
- **Derrubada do veto ao PLP 73/2021, que trata de ações emergenciais voltadas ao setor cultural** com o escopo de mitigar os efeitos da pandemia de covid-19 (Lei Paulo Gustavo). O texto determina que a União destine, aos entes federativos, o montante

de R\$ 3,8 bilhões. A CNI posicionou-se favoravelmente à derrubada do veto por entender que consiste em uma forma de resguardar a indústria audiovisual e criativa. A matéria compõe a Agenda Legislativa da Indústria de 2022 e segue para promulgação.

Outros vetos relevantes foram retirados de pauta, como os relacionados aos incentivos à indústria da reciclagem, ao Marco Legal das Ferrovias e ao Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída.

Telessaúde é aprovada para a saúde ocupacional

Foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal o PL 1998/2020, de autoria da deputada Adriana Ventura (Novo/SP), que regulamenta, em bases permanentes, a telessaúde no país. O projeto tramita em conjunto com o PL 4223/2021, de autoria do senador Espiridião Amin (PP/SC).

Telessaúde compreende as ações e serviços de prevenção e controle de doenças ou agravos à saúde, e de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde executados à distância por profissionais de saúde e mediados por tecnologias de informação e comunicação. Como resultado da regulamentação em bases permanentes, espera-se aumento da qualidade e redução de custos dos serviços de saúde no Brasil.

O parecer apresentado pelo relator, senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), acolheu importante emenda apresentada pelo senador Izalci Lucas (PSDB/DF), que passa a permitir que as empresas se utilizem da telessaúde para atender aos requisitos de saúde ocupacional.

O projeto segue para apreciação do plenário do Senado.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

<https://www.legisdata.cni.com.br>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI
| Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA